



PORTARIA COREN-RN Nº 177/2023

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a Empresa FORLIMP Comércio e Distribuição de Produtos e Perfumaria e Limpeza LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar a empregada **Maria Aparecida de Paula**, como fiscal do Contrato junto a Empresa FORLIMP Comércio e Distribuição de Produtos e Perfumaria e Limpeza LTDA, CNPJ: 19.750.069/0001-60, Ata de Registro de Preços nº 07/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2023, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza.

Art. 2º- Nomear a Empregada Maria da Conceição Augusta Fernandes de Lima, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR

Data: 05/06/2023 08:44:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN nº 153.041-ENF

Conselheiro Secretário